



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.876, de 17 de dezembro de 2008.**

"Altera os atuais valores dos vencimentos constantes das referências "S" e "S1" do quadro de pessoal pertencente à Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os atuais valores dos vencimentos das referências "S" e "S1" do quadro de pessoal da Prefeitura, serão alterados para R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais), a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de dezembro de 2008.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO